

São Caetano do Sul, 16 de dezembro de 2019.

Ofício 055/2019

Ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos – Dr. Caio Lessio Previato

O Observatório Social de São Caetano Do Sul, por seu Presidente, Dr. Marcos Pinto Nieto, endereço eletrônico saocaetanodosul@osbrasil.org.br, na qualidade de entidade representativa dos interesses da sociedade civil e com fundamento na **Lei 12.527/2011** (Lei de Acesso a Informações Públicas), no **Decreto Municipal 10.525/2012**, e na **Lei 8.666/93**, vem respeitosamente requerer os seguintes esclarecimentos pertinentes ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19.095/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2019, referente à contratação de empresa especializada na execução de pequenos serviços de engenharia, com adequações, manutenções preventivas e corretivas para conservações dos próprios municipais da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo todas as unidades de São Caetano do Sul:

1. A Contratada deverá realizar o estudo de alteração de layout, inclusive de adequação do conforto térmico e ambiental conforme solicitado no item abaixo transcrito?

“Anexo I – Termo de referência

Item 1.1.3.1. Com o objetivo constante de fortalecer as unidades escolares em um regime de gestão articulada e coordenada, com o adequado nível de aprendizado dos alunos, entendemos a necessidade de adequação dos sistemas educacionais com padrões mínimos de funcionamento para as escolas.

Ressalta-se que, nas salas de aula, onde alguns materiais e componentes estejam em bom estado de conservação, faz-se necessário apenas a adequação do espaço, com estudo de alteração do layout e adequando o conforto térmico e visual, melhorando consideravelmente os aspectos funcionais e estéticos da sala de aula e/ou as novas metodologias pedagógicas aplicáveis, inclusive ao meio ambiente escolar.”

2. De que forma a proponente deverá incluir na composição de preços a remuneração pelos estudos de adequações, levantamento, planta, memórias de cálculo, já que não há informações sobre esse escopo de serviços no Termo de Referência?

“Anexo I – Termo de referência

1.1.3.2. As adequações atenderão as legislações pertinentes a área pedagógica e inclusive, as dependências para a alimentação escolar, em que certamente, não envolvam reforma geral do prédio, cujo objeto é específico da Secretaria de Obras e Habitação – SEOHAB do município.

1.1.3.3. Para essas adequações e conservações, quando solicitado, a empresa Contratada deverá apresentar levantamento do local, com a respectiva planta, memória de cálculo, constando todas as intervenções necessárias para a preservação das características físicas das instalações. Os custos deverão estar previstos na composição de preços dos serviços.”

3. A planilha da proposta comercial (Anexo II) prevê quantidades fixas mensais de material e mão de obra, portanto está correta a interpretação que o quadro de periodicidade mencionado no item 1.1.4.3 será mensal, ou seja, todos os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados todos os meses?

“Anexo I – Termo de referência

1.1.4.3. Manutenção Preventiva: Entende-se por manutenção preventiva aquela que irá ocorrer com a devida programação, conforme Quadro de Periodicidade ou Assiduidade”

4. Uma vez que todos os itens da planilha são compostos pela somatória de material e mão de obra, caso um item deva ser executado pela equipe à Disposição, o custo total do item será apenas o de material?

“Anexo I – Termo de referência

1.1.5.3. Os custos dos materiais, à serem utilizados pela Equipe à Disposição, deverão Estarem (sic) previstos no Anexo II Proposta Comercial, SEPARADAMENTE conforme modelo. A remuneração da mão de obra e equipamentos estarão contemplados no valor do serviço mensal da equipe à disposição, a ser pago mensalmente”

5. Quais as exigências iniciais relativas aos veículos, uma vez que o texto menciona exclusivamente a sua substituição?

“Anexo I – Termo de referência

1.1.6. Os veículos para transporte deverão ser substituídos quando completarem 100.000 (cem mil) quilômetros ou 36 (trinta e seis) meses de uso, a contar do primeiro licenciamento – o que ocorrer primeiro, nas mesmas condições da entrega inicial de imediato e de forma automática, sem ônus para a Contratante.

1.1.1.6. Todas as despesas com os veículos tais como: combustível, manutenção, lubrificação etc., correrão por conta da Contratada.”

6. Em qual item da planilha da proposta comercial (Anexo II) os serviços especificados no item 2.10.1 - manter máquinas e utensílios domésticos - deverão ser orçados?

“Anexo I – Termo de referência

2.10.1. Manutenção Preventiva: é aquela que visa manter as Máquinas e Equipamentos de Utensílios Domésticos e Industriais (freezer, geladeiras, fogões, máquinas de lavar residencial e industrial, micro-ondas, e liquidificadores), dentro das condições normais de utilização com o objetivo de se reduzir às possibilidades de ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, constituindo tais serviços em ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, lubrificação, limpeza, e verificações;”

7. Em qual parte da proposta a proponente deverá declarar o efetivo de mão de obra que fará parte do contratado para que se calcule posteriormente o aumento de efetivo em até 5%?

“Anexo I – Termo de referência

2.13.3. Para o atendimento de reparos, adequações e manutenções corretivas, a Contratada deverá reforçar a equipe, através de aumento do efetivo de até 5% (cinco por cento) do total contratado, de forma proporcional a demanda, sem qualquer ônus para a Contratante;”

8. O item 2.13.7 especifica a composição de um único tipo de equipe denominada Equipe Operacional / Manutenção. Isto significa que tanto a equipe à disposição quanto a equipe operacional de manutenção terão a mesma composição mínima de mão de obra?

“2.13.5. As equipes operacionais de manutenção, discriminadas no item 2.13.7, para boa execução dos serviços, deverão ser compostas em conformidade com as tabelas de composição mínima de profissionais, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

2.13.7. Equipe Operacional / Manutenção Geral a Disposição

2.13.7.1. Equipe Operacional / Manutenção deverá ser formada com os profissionais e todos os equipamentos e ferramentas necessárias para a boa execução dos serviços:

a) 01 Posto de Pedreiro,

b) 01 Posto de Telhadista,

c) 01 Posto de Encanador;

d) 01 Posto de Eletricista, (eletricista deverá ter qualificação comprovada para atender

aos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora–NR10)

e) 02 Postos de Ajudantes;

- f) 01 Veículo Utilitário;
- g) 01 Posto de Motorista (categoria D),
- h) Ferramentas Diversas;
- i) Equipamentos de Segurança – EPI's.

2.13.7.2. A Contratada deverá manter à disposição, equipe mínima de Manutenção: No dia e horário estabelecido, com exceção os Serviços Hidráulicos, que serão executados imediatamente, em até vinte e quatro horas do dia. Para esses serviços, a empresa Contratada deverá utilizar os mesmos profissionais e equipamentos alocados nos itens anteriores, e serão ressarcidos somente o horário excedente.

2.13.7.3. O veículo, com a EQUIPE A DISPOSICÃO, servirá para deslocar os funcionários para atendimento nas unidades escolares, conforme chamados recebidos do Núcleo de Manutenção Preventiva da SEEDUC; para os demais serviços programados de Manutenção preventiva e/ou corretiva, deverão compor o custo administrativo.”

9. Como diferenciar na planilha da proposta comercial quais itens fazem parte da manutenção preventiva a serem executados e pagos todos os meses e quais os itens de manutenção corretiva a serem pagos apenas quando executados?

Anexo II – Proposta Comercial

2.15.4. O preço total a ser pago mensalmente, será composto pela soma do valor fixo da manutenção preventiva e do valor efetivamente executado do serviço de manutenção corretiva, acrescido do valor mensal da Equipe à disposição, descontado a porcentagem verificada da avaliação da qualidade de serviço, especificada no item 2.16.”

10. Qual a quantidade mínima de equipes de manutenção preventiva/corretiva exigidos para o cumprimento do escopo?

11. O que significam os itens da planilha da proposta comercial (Anexo II) onde aparece a palavra “Conservação”? Como exemplo, que tipo de serviço engloba “Conservar 25 m3 de lastro de concreto” descrito no item 13.80.002 da planilha da proposta comercial?

Na expectativa, manifestamos protestos de elevada estima e consideração.

Observatório Social de São Caetano do Sul
Marcos Pinto Nieto